



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO
15 DEZ. 2022

Germania Stella Souza Vitória
Secretária Legislativa

“Declara ociosos bens do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, autoriza DOAÇÃO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Declara ociosos bens inservíveis do patrimônio do Poder Legislativo e autoriza disposição, nos termos da Lei municipal nº. 619/2010, na forma disposta na seguinte tabela:

I T E M	Nº PLAQUE- TA PREFEI- TURA	Nº PLAQUE- TA CÂMARA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIADO (R\$)
1	*****	1.000012	ESTOFADO MARCA SOLAR 6 LUGARES BEGE	500,00
2	2900/2976	1.000075	CADEIRA FIXAS COR AZUL COM BRAÇOS	150,00
3	3040/2939	1.000087	GELADEIRA BRANCA DUPLEX CONSUL 370L	200,00
4	2980/2885	1.000112	CADEIRA NA COR AZUL COM BRAÇOS	150,00
5	2970/2981	1.000113	CADEIRA NA COR AZUL COM BRAÇOS	150,00
6	2984	1.000115	CPU DA MARCA SANSUNG	150,00
7	2966/2992	1.000118	SUPORTE MADEIRA AZUL 04 GAVETAS	150,00
8	2793	1.000119	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA COM BRAÇOS	180,00
9	2886	1.000123	CPU DA MARCA SANSUNG COR PRETA	150,00
10	2977/2899	1.000127	CADEIRA NA COR AZUL COM BRAÇOS	150,00
11	283	1.000135	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL COM BRAÇOS	180,00
12	2915/2974	1.000137	CADEIRA NA COR AZUL COM BRAÇOS	150,00
13	2876	1.000149	DVD DA MARCA SANSUNG	80,00
14	2841/2876	1.000191	CADEIRA COR AZUL 3 LUGARES C/ BRAÇO	180,00
15	2913/2832	1.000201	CADEIRA COR AZUL 3 LUGARES C/ BRAÇO	180,00
16	3026/2911	1.000209	CADEIRA COR AZUL 3 LUGARES C/ BRAÇO	180,00
17	2833/2914	1.000210	CADEIRA COR AZUL 3 LUGARES C/ BRAÇO	180,00
18	3063/2220	1.000240	MESA PEQUENA P/ MÁQUINA DE ESCREVER	180,00
19	*****	1.000253	MONITOR P/ COMPUTADOR	200,00
20	3000	1.000264	CPU-COMPUTADOR	150,00
21	06649	1.000299	MESA MÁRMORE THALITA C/ 8 CADEIRAS	500,00
22	2926/3020	1.000509	POLTRONA PRESIDENTE ISTERINI GIRATÓRIA	500,00
23	3009/3084	1.000013	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
24	3085/3010	1.000014	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
25	3091/3004	1.000015	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
26	3008/3083	1.000016	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

27	3089/3007	1.000017	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
28	3087/3014	1.000018	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
29	3080/3003	1.000019	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
30	3006/3086	1.000020	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
31	3015/3088	1.000021	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
32	3012/3081	1.000022	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
33	3013/3082	1.000023	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
34	3090/3011	1.000024	LONGARINA AZUL 07 LUGARES C/ BRAÇOS	200,00
35	*****	1.000046	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM AIWA	100,00
36	*****	1.000047	MONITOR LCD DE 14 POLEGADAS	200,00
37	2937/3014	1.000099	MESA MADEIRA AZUL C/ 8 CADEIRAS	150,00
TOTAL.....				RS 7.440,00

Art. 2º A forma de disposição dos bens enumerados no artigo anterior se dará mediante dispensa de licitação, ficando o Presidente da Câmara Municipal autorizado a firmar **DOAÇÃO para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Edéia – APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e com escopo de filantropia, inscrita no CNPJ nº 02.925.979/0001-34, situada em Edéia-GO na Rua 5, Qd.02A, Lt. 014, Setor Vale do Sol, para a **Associação Edeieense Transformando Vidas-AETV** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e com escopo de filantropia, inscrita no CNPJ nº 07.957.006/0001-09, situada em Edéia-GO na Rua Professor José Gomes, s/n, Setor Aeroporto e para a **AGENFA de Edéia órgão da Secretaria de Estado da Economia – SEFAZ / Delegacia Regional de Fiscalização – Morrinhos/GO**, entidade pública do Poder Executivo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.409.655/0001-80, situada em Edéia-GO na Av. Presidente Kennedy, nº 161, Anexo Sebastião Gomes Martins, Setor Alegrete.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA,
Estado de Goiás, aos 15 de dezembro de 2022.


DIOGO SOARES E SILVA
Presidente



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO
20 JUN. 2024

Germana Stella Souza Vitória
Secretária Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Declara ociosos e irrecuperáveis bens do patrimônio do Poder Legislativo Municipal Autoriza disposição e abandono e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º. Declara ociosos os bens inservíveis do patrimônio do poder legislativo constantes na tabela do Anexo I e autoriza doação, nos termos da lei municipal nº. 619/2010:

ANEXO I

Item	Tombamento	Data	Descrição
1	B-51	03/12/2012	LONGARINAS NA COR AZUL DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS
2	B-52	03/12/2012	LONGARINAS NA COR AZUL DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS
12	223	03/12/2012	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL COM BRAÇOS
13	224	03/12/2012	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL COM BRAÇOS
14	225	03/12/2012	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL COM BRAÇOS
15	226	03/12/2012	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL COM BRAÇOS
16	404	20/02/2019	AR CONDICIONADO DA MARCA KOMECO KOH DE 18.000 BTUS
17	392	06/11/2018	BEBEDOURO DA MARCA ESMALTEC EGC35B220

Art 2º. Declara irrecuperáveis os bens inservíveis do patrimônio do poder legislativo, constantes na tabela do Anexo II e autoriza abandono, em razão do precário estado de conservação nos termos da lei municipal nº. 619/2010:

ANEXO II

Item	Tombamento	Data	Descrição
1	213	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
2	214	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
3	215	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
4	216	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
5	217	03/12/2012	MESA DE MADEIRA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

6	218	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
7	219	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
8	220	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
9	221	03/12/2012	MESA DE MADEIRA
10	117	03/12/2012	IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP
11	146	03/12/2012	IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP
12	314	08/12/2016	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L375

Art. 2º A doação, conforme o art. 1º será efetivada mediante respectivo termo de doação a serem assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo representante da APAE - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Edéia**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e com escopo de filantropia, inscrita no CNPJ nº 02.925.979/0001-34, situada em Edéia-GO na Rua 5, Qd.02A, Lt. 014, Setor Vale do Sol.

Art. 3º O abandono, conforme o art. 2º será efetivado mediante Justificativa de Abandono a ser assinado pela Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Os bens que forem doados serão transferidos ao Poder Executivo do Município de Edéia nos termos do artigo 11 da Lei municipal nº. 619/2010.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 20 de junho de 2024.

GILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Presidente